

RECOMENDAÇÃO Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O Conselho Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem por meio desta recomendar à gestão municipal a adoção de medidas que viabilizem a disponibilização de apoio jurídico permanente para o Conselho.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Senador Pompeu (CMSSP), em sua Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Municipal nº 799, de 02 de outubro de 1991 e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e torna-se indispensável o suporte técnico-jurídico para o adequado cumprimento de suas funções.

A atuação do Conselho envolve, entre outras responsabilidades, a análise e aprovação de propostas legislativas, deliberações sobre orçamento e finanças da saúde, como a concessão de diárias e passagens, bem como a interpretação de normas legais e regimentais. Essas atividades exigem pareceres técnicos qualificados, especialmente diante da crescente complexidade da legislação e das exigências dos órgãos de controle.

A ausência de orientação jurídica especializada pode acarretar insegurança nos atos deliberativos do Conselho, fragilizando suas decisões e expondo seus membros e a gestão municipal a riscos administrativos e legais.

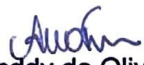
Diante disso, o Conselho recomenda:

1. A designação de um(a) profissional da assessoria jurídica da Prefeitura ou a contratação de um(a) assessor(a) jurídico(a) com disponibilidade para atendimento regular ao Conselho;
2. A garantia de que esse suporte jurídico esteja presente em reuniões ordinárias e extraordinárias quando demandado;

3. A formalização dessa assistência no Regimento Interno ou por meio de termo de cooperação, se necessário, para assegurar a continuidade e a legalidade do apoio prestado.

Tal medida fortalecerá a atuação institucional do Conselho Municipal de Saúde, garantindo maior segurança jurídica às suas decisões e maior efetividade no controle social da política de saúde.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2025.


Adila Wenddy de Oliveira França
Presidente do CMSSP


Lívia Fernandes Pereira
Secretária Executiva do CMSSP